



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

CNPJ: 18.244.384/0001-53

## PORTARIA Nº. 3.051 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

**“Altera o art. 20 da Portaria nº 380 de 28.06.2006, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços do Setor de Transporte, uso da frota municipal, condução de veículos oficiais pelos servidores públicos municipais de Itutinga-MG e dá outras providências”.**

Fabiano Ribeiro do Vale, Prefeito do Município de Itutinga, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a exoneração do servidor comissionado Rafael Henrique Fernandes e o pedido de demissão do servidor efetivo Lucas Braga Leite, e, a nomeação da servidora Ingrid Virgínia Pereira,

### **RESOLVE:**

I . O artigo 20 da Portaria nº 380 de 28 de junho de 2006 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20 - Sempre que existir ocupante do cargo de motorista disponível e no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições fica autorizado os servidores abaixo relacionados, integrantes das várias categorias funcionais da Administração Municipal, a dirigirem veículos oficiais de transporte individual de passageiros”:

Ingrid Virgínia Pereira  
Ayslan Tadeu Andrade Antônio  
Marleyde Aparecida de Sousa Resende  
Bruno Alex Pinheiro  
Thalys Garcia Vieira  
Ícaro Ronan Silva  
Marina de Lourdes Silveira Boseja  
Lázaro Augusto da Silva Filho  
Maria Aparecida da Silva Guimarães  
Moab de Ávila Nonato da Silva  
Joaquim Honório  
Ana Carolina da Silva  
Dany Antônio Silva  
Edival Teófilo Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

CNPJ: 18.244.384/0001-53

Silvio Cássio Resende Leite  
Lívian Natiele Silva  
Geraldo Erlei de Souza  
Adriana Célia da Silva Costa  
Raquel Ferreira Resende  
Adão Heitor Honório  
Alisson Carlos de Carvalho  
Anderson José Jote Silva  
André Ferreira da Silva  
Aristides Garcia de Oliveira Filho  
Caroline Augusta Ribeiro  
Cláudio Heitor Oliveira  
Fabiano Jardini da Cruz  
Fabíola Jardini da Cruz  
Grasiele Siqueira de Oliveira  
José Marcelo Honório  
José Ricardo Barbosa  
Josinei Heitor Barbosa  
Luiz Camilo Azarias  
Luiz Antônio Ferreira  
Marco da Silva  
Sebastião Franco Júnior  
Sinfrônio Sávio Pires.

“**Parágrafo único:** A autorização, de que trata o presente artigo fica condicionada a assinatura prévia de termo de compromisso de responsabilidade (DOC. ANEXO I) e somente será concedida aos servidores que possuam a Carteira Nacional de Habilitação.”

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria nº 3.012 de 03 de junho de 2017.

Prefeitura do Município de Itutinga, em 16 de agosto de 2017.

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA  
MUNICIPAL DE ITUTINGA NO PERÍODO

de 16/08/2017 a 30/10/2017

ASSESSORIA DE GABINETE

PREFEITO MUNICIPAL

Fabiano Ribeiro do Vale  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

CNPJ: 18.244.384/0001-53

Rua Gabriel Leite, 45, Centro • Itutinga - MG • CEP: 36.390-000  
Tel: (35) 3825-1185 / 1268      WWW.itutinga.mg.gov.br

### ANEXO I

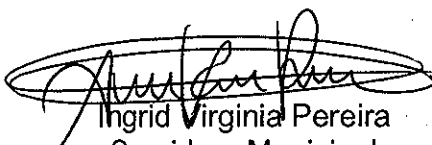
#### Termo de Responsabilidade de Condutor de Veículo

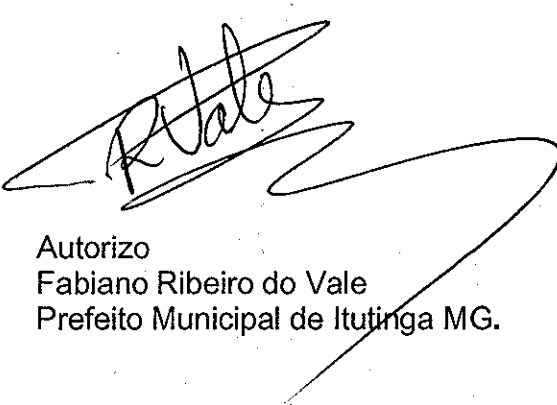
Eu, Ingrid Virginia Pereira, brasileira, maior, capaz, devidamente inscrita no CPF 041.478.979-24 e RG 4008420 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio nº 31, centro Itutinga/MG. **DECLARO** que assumo a partir desta data, total, irrevogável e irrestrita responsabilidade de natureza civil, trabalhista e criminal, sobre a condução de qualquer veículo da frota desta Prefeitura Municipal, dentro e fora do horário de trabalho mesmo em outras cidades e rodovias federais, estaduais e municipais.

Fica estendida a responsabilidade ora declarada, a qualquer infração ao código de trânsito brasileiro, servindo o presente inclusive para nomear o setor de Trânsito, seu bastante procurador para assinar notificação de autuação de infração de trânsito, junto aos órgãos competentes.

Em decorrência da responsabilidade ora assumida autoriza desde já o desconto em folha de pagamento e/ou verbas rescisórias até o limite do valor da recuperação/indenização pelo dano causado.

Itutinga, 16 de agosto de 2017

  
Ingrid Virginia Pereira  
Servidora Municipal

  
Autorizo  
Fabiano Ribeiro do Vale  
Prefeito Municipal de Itutinga MG.